



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Título : **ADMIRÁVEL MUNDO NOVO**: precarização/intensificação do trabalho sobre os servidores públicos.

EIXO III: SERVIÇO SOCIAL, FUNDAMENTOS, FORMAÇÃO E TRABALHO PROFISSIONAL

TEMA do EIXO III: Trabalho Profissional

Relato de experiência.

Autora (Apresentadora): Karla Fernanda Valle, doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Mestre em Serviço Social pela UFRJ, assistente social do TRT-RJ. Integrante do Núcleo de Pesquisa e Estudos de Políticas Públicas, Questão Social e Serviço Social (NUPEQUESS). E-mail: karlafvalle@gmail.com
Tel. : 21- 997801355

Coautoria e orientação: Dr^a Janete Luzia Leite, professora associada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ). Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Estudos de Políticas Públicas, Questão Social e Serviço Social (NUPEQUESS). E-mail: janeteluziaufrj@gmail.com.
Tel. : 21-999443720



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

ADMIRÁVEL MUNDO NOVO:

precarização/intensificação do trabalho sobre os servidores públicos.

RESUMO: Este texto analisa os desafios à atuação do Serviço Social frente ao processo de precarização e intensificação do trabalho que atinge o setor público, problematizando a captura da subjetividade da classe trabalhadora e as consequências da diminuição do hiato entre as condições de labor do trabalhador produtivo e improdutivo. Metodologicamente, adotamos um resgate bibliográfico e documental, bem como um estudo de caso sobre o adoecimento dos juízes do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro submetidos a práticas gerenciais. Concluímos que este contexto tensiona ética, política e operativamente o Serviço Social, submetido a condição de proletariedade.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social. Práticas gerenciais. Estado.

ABSTRACT: This text reflects about that challenge of Social Work facing the process of precariousness and intensification of labor that affects the public sector. It was problematize the capture of subjectivity of the working class and the reduction of the gap between the conditions of labor in the productive and unproductive worker. Methodologically, a documental and bibliographical research was made and it was adopted a particular example the Regional Court of Labour of Rio de Janeiro, taken as basis the illness of the judges. We conclude that context question ethically, politically and operatively the Social Work, subjected to conditions of proletarianization.

KEY-WORDS: Social Work. Management practices. State.

INTRODUÇÃO

A atual dinâmica societária é caracterizada por uma reatualização dos pressupostos mais radicais da lei geral de acumulação capitalista, de maneira que a financialização torna-se um traço delimitador da organização desta sociedade, seja em termos econômico-políticos, seja em aspectos culturais, ideológicos e sociais (CHESNAIS, 2005). Trata-se, pois, de uma reconfiguração da sociedade capitalista (forjada com maior materialidade a partir da década de 1970), que além de imprimir à classe trabalhadora um cariz amorfo, desencadeou uma



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

proletarização de amplos segmentos sociais, tendo em vista que o capital financeiro impacta fortemente sobre as atividades que antes eram consideradas improdutivas.

O Serviço Social brasileiro insere-se neste contexto mediante o alcance de sua prática profissional, bem como a partir de sua condição de assalariamento que parece imiscuir-se (de forma indiferenciada) aos determinantes que assolam as demais parcelas da classe que trabalha. Debateremos, pois, as contemporâneas metamorfoses do trabalho vivo como reflexos imediatos das refrações de uma crise estrutural e sistêmica que vem trazendo um peso, jamais antes visto, às práticas que forjam consentimentos espúrios em torno da ordem capitalista (ALVES, 2009). Neste processo, o assistente social ganha um *locus* privilegiado, sendo chamado a atuar como um canal ideal de veiculação de um discurso que visa a *estruturação do consenso ativo dos trabalhadores* em torno dos objetivos do empregador.

Neste processo de acirramento do *ethos* do capital como dirigente, torna-se mister a investigação do papel dos chamados organismos multilaterais, tendo em vista que países ditos em desenvolvimento como o Brasil, são impelidos a adotar a “cartilha” do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM). Como consequência, engendra-se uma draconiana política de responsabilidade fiscal (construída à custa do endividamento crônico destas nações), bem como uma massiva veiculação de valores-fetiches que generalizam uma dominância ética, ideológica e cultural em que o trabalho parece impelido (e atraído) a uma *conciliação geral com o capital*. Esta, por sua vez, é acirrada por uma série de mudanças tecnológicas e organizacionais que tornaram o labor mais fluido e flexível (HARVEY, 2005). Destarte, as reatualizações da Organização Científica do Trabalho (OCT) trazem, ao contrário do discurso agregador e coletivista empregado nas práticas gerenciais contemporâneas (baseado em máximas como qualidade de vida no trabalho, humanização, empreendedorismo etc.), uma fragmentação ainda maior do trabalhador coletivo, de maneira que o homem que trabalha é confrontado cotidianamente pela solidão (relacional e de si) e pela violência inerente à cultura da produtividade (DEJOURS, 1992).

A generalização desta dominância ético-política alcança as instituições mediadoras de direitos sociais que se (a princípio) não possuíam como função gerar lucros diretos ao capital, contemporaneamente atuam sob uma perspectiva *gerencialesca*, valorizando práticas e discursos que permeiam lugares-comuns de instituições privadas, tais como metas, produtividade e polivalência. Este fenômeno, segundo Alves (2009), expressa uma complexificação dos processos de trabalho, que são atravessados por inflexões de uma *nova precarização do trabalho e intensificação do labor*, que tensionará as mais diversificadas



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



categorias profissionais, dentre elas parcelas “privilegiadas” advindas dos estratos médios da sociedade, como os juízes.

É a partir destes pressupostos que este texto debate as implicações do processo de contrarreforma do Estado sobre os trabalhadores empregados no aparato estatal, sendo este um exemplo do já aludido processo de proletarianização que diversos segmentos sociais vêm sofrendo. Para tanto, o caso brasileiro e suas particularidades será o fio condutor de nossa investigação, uma vez que nosso país tem se mostrado emblemático na prossecução do receituário neoliberal. Neste contexto, optamos pela análise de uma instituição estatal adaptada à lógica da competição mundializada do mercado capitalista, mas que esteja também na condição de “patrão”. Assim, nosso foco analítico recaiu sobre o exame da implementação da dinâmica gerencial no Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT/RJ) junto aos seus funcionários. Esta escolha não é aleatória. Em nossa visão, o TRT/RJ constitui-se em um campo de análise rico em mediações capazes de desvelar os “complexos de complexos” que imbuem as relações sociais (e de produção) no sistema capitalista, em que tudo se rende à lógica monetarista, estando (ou não) diretamente conectado a geração de valor.

O referencial teórico-metodológico desta investigação ilumina-se pela perspectiva marxiana. Realizamos um resgate bibliográfico e documental que contemplou autores que debatem o mundo do trabalho; a “reforma” do Estado e a prática gerencial. Utilizamos, ainda, uma pesquisa realizada pela Comissão Multidisciplinar de Avaliação das Licenças dos Magistrados do próprio TRT-RJ¹ e a sistematização do cotidiano do Serviço Social recém-ingresso na instituição. Inicialmente debateremos o movimento macrossocietário que incide diretamente sobre o mundo do trabalho, dando ênfase ao cariz fetichizado das relações sociais então postas. Sequencialmente, realizaremos uma breve exposição acerca das perniciosidades da lógica *gerencialesca* adotada pelo judiciário trabalhista carioca, realizando uma primeira aproximação sobre os impactos destes direcionamentos para os servidores públicos e para a atuação do Serviço Social. Por fim, salientamos a importância, para o Serviço Social brasileiro, da investigação sobre as diversificadas maneiras de reorientação conservadora, tendo em vista que a atual conjuntura societária propicia grandes retrocessos

¹ Esta Comissão atuou entre agosto de 2012 e agosto de 2013. Na etapa quantitativa da pesquisa foram analisados os prontuários médicos de todos os juízes do TRT-RJ, objetivando encontrar o número de licenças retiradas no período de 2007 a julho de 2012, bem como apreender os principais motivos de afastamento médico. Na etapa qualitativa da pesquisa, num universo de 340 juízes (174 mulheres e 166 homens), foram entrevistados 41, sendo estes juízes Substitutos, Titulares e Desembargadores. Esta comissão foi composta por dois médicos, um psicólogo e dois assistentes sociais.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



às conquistas profissionais advindas de nossa vinculação ao projeto de democracia de massas.

A CRISE DO CAPITAL E A FINANCEIRIZAÇÃO ECONÔMICA: novas intercorrências para o mundo do trabalho

No final dos anos 1960, o capitalismo vivenciou, de acordo com Carcanholo (2011), uma crise de superprodução de capital associada a redução das taxas de lucros, de maneira que as atuais configurações da sociedade capitalista contemporânea aparecem como respostas a esta crise estrutural que eclodiu no século XX. Nesta dinâmica societária, o capital financeiro demonstra um caráter ainda mais volátil e predador sob a “coordenação” das chamadas agências multilaterais como o FMI e o BM. Estes, como principais agentes do processo de financialização, utilizam as dívidas dos países em desenvolvimento para reorganizar as relações sociais de produção, favorecendo ainda mais a penetração de capitais externos nestas nações (HARVEY, 2005).

Trata-se, pois, de um contexto de superdimensionamento das experiências mais reificadoras do capital visto que, de acordo com Marx (1978), a alienação econômica é a da vida efetiva, pois se o labor produz o refinamento das necessidades sociais e de seus meios, também cria uma verdadeira simplificação do homem genérico em carecimentos limitados à capacidade de possuir e consumir. Outrossim, debatemos uma conjuntura em que a dimensão ontológica do trabalho torna-se uma apreensão ainda mais distante da humanidade, considerando uma sociedade na qual o “dinheiro parece criar a si mesmo”, numa relação em que se oculta a verdadeira fonte geradora de riquezas: o trabalho do ser social. Se a divisão do trabalho é a expressão econômica de seu caráter social no interior da alienação (MARX, 1978), podemos elucidar os novos mecanismos de organização do processo produtivo como instrumentos reais que convergem para o aprofundamento de uma relação estranhada entre o homem e o trabalho. Constrói-se, então, uma reinventada materialidade do capital na produção, assistida pela propagação de uma cultura capaz de “mercadificar” todas as esferas da vida em sociedade, o que incidirá diretamente sobre a complexificação da classe trabalhadora, bem como ante os liames entre trabalho produtivo e improdutivo.

Nesta trilha, trazemos o debate para o caso brasileiro. A Constituição Federal de 1988 não conseguiu ter seus princípios mais inovadores implementados. Isto porque, a partir da década de 1990, ocorre a abertura da nação ao neoliberalismo. Este fato, ensaiado por



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Fernando Collor e materializado durante o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), desencadeou, no país, um processo de reestruturação produtiva. Esta lógica gerencial imiscui-se nos serviços públicos por meio do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado – da lavra completa do então ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, condutor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE). O Brasil, como expressão particular do sociometabolismo do capital financeirizado, reforçou uma racionalidade instrumental do mundo empresarial, a qual impregnou todas as esferas de sociabilidade, de maneira que vivenciamos um verdadeiro fetichismo da quantificação que domina diversificadas formas de reprodução social (MÉSZÁROS, 2011). Esta hipotética modernização produziu uma precarização/intensificação das relações de labor e, conseqüentemente, dos espaços sócio-ocupacionais, afetando também o trabalhador “improdutivo”, que vê seus direitos escasseados frente à intensificação dos direcionamentos preconizados por FHC.

Por fim, cabe ressaltar que neste contexto em que as políticas sociais e os direitos, em especial trabalhistas, são desconstruídos e/ou descaracterizados, há um aumento progressivo da busca pela resolução dos conflitos por meio dos aparatos judiciais, o qual aumenta a demanda das instituições vinculadas a chamada “Justiça”. Logo, quando analisamos nosso *locus* de estudo, o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT-RJ), torna-se nítida a introjeção do discurso gerencial no processo da garantia de direitos o que nos leva, não sem ironia, a afirmar que a Justiça do Trabalho, hoje, sofre com a sua incapacidade crônica de fazer valer o seu princípio mestre, chamado de princípio protetor, para os seus próprios funcionários (MOTA, 2011).

O CASO DO TRT/RJ

A ascendente procura pela justiça do trabalho implica, em especial após a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2005, numa verdadeira corrida dos funcionários do judiciário para o alcance de metas. Neste contexto, podemos aferir que os pressupostos que sustentaram a “reforma” do judiciário são legatários daqueles que legitimaram a “reforma” do Estado, tendo em vista argumentos baseados na ideia de que a população não conseguia ter acesso à Justiça, devido, essencialmente, a sua má administração. Destarte, o novo sociometabolismo do capital pode ser vislumbrado pela propagação da “cultura da produtividade” a qual, no judiciário trabalhista brasileiro, se expressa por meio do estabelecimento das chamadas Metas 01 e 02, que preveem o aumento do número dos processos julgados. Podemos afirmar que o Direito do Trabalho vivencia “uma regressão no



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



plano material, positivo, situação que, de resto, se repete toda vez que uma crise atinge o modo de produção capitalista” (MOTA, 2011, p.193).

E é por meio da lógica supracitada que observamos uma similaridade crescente entre as condições de labor na esfera estatal e aquelas empregadas na esfera privada. Trata-se, pois, de uma conjuntura na qual “a grande massa de trabalho que *é improdutivo porque não trabalhava para o capital* foi agora transformada em *massa de trabalho improdutivo porque trabalha para o capital*, e devido às necessidades do capital terem aumentado tão notavelmente” (BRAVERMAN, 2012, p.351 – grifos nossos). Estas formas de trabalho “improdutivas”, antes consideradas como “privilegio” da classe trabalhadora, perdem parte de seu “atrativo”, tornando-se apenas uma nova forma de intensa exploração. Assim, cabe afirmar: “de posições privilegiadas que eram, nas quais se podia em pequeno grau partilhar das vantagens do capital mediante trabalho produtivo, vieram a ser meros dentes na engrenagem total destinada a multiplicar o capital” (*Ibid.*, p. 354).

É neste contexto que o Serviço Social se insere no TRT-RJ, a partir do final de 2011. O cotidiano institucional permite a aferição de uma objetiva expectativa institucional (permeada por valores e princípios gerenciais) de que o Serviço Social atue como um agente apaziguador em questões de cunho organizacional. Tal fato não consiste em nenhuma “novidade”, se considerarmos o histórico relacional desta categoria com as agências contratantes (tendo em vista nossa razão de ser profissional que é a “questão social”). Porém, nos chama a atenção que o discurso comum a grande cúpula institucional é de que se faz necessário que alcancemos um parâmetro de mercado (centrado na produtividade das ações) para que possamos atender bem ao cidadão-consumidor da *Justiça do Trabalho!* Neste sentido, desvela-se parte do desafio posto ao Serviço Social no TRT-RJ, tendo em vista que a expectativa profissional quanto a sua atuação permeia o universo do *marketing social*, tendo em vista que, segundo Gramsci (2008), os novos métodos de trabalho não podem prescindir de determinados modos de pensar, viver e sentir a vida.

Cabe clarificar: o TRT-RJ é composto, em sua maioria, por trabalhadores denominados técnicos judiciários. Estes possuem atribuições que não exigem grandes qualificações, posto que inerentes a rotinas de escritório, a exemplo da numeração das páginas dos processos. São “técnicos, cujas funções limitam-se à repetição de atividade simples, rapidamente aprendidas e que não exigem verdadeiras funções de conceptualização ou planejamento” (BRAVERMAN, 2012, p. 207). Outro aspecto deste espaço laboral é o aprofundamento do hiato entre quem pensa e quem executa as funções, intensificando um sentimento de ausência de sentidos do e no trabalho. Também merece ser mencionada, para



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



refletirmos a lógica gerencialista do TRT-RJ, a adoção do *dernier cri de la mode* entre as empresas privadas, as chamadas *gestão estratégica e por competências*, permeadas pelo debate da importância de se “saber gerir”, bem como pela diferença entre *ser chefe e ser líder*. Frente ao exposto, pode-se elucidar que nesses tempos estranhos em que é notória a coisificação do trabalhador assalariado em expressões como o *assédio moral e a síndrome de Burnout*, nem mais a tão sonhada estabilidade do servidor público parece garantir possibilidades de realização do indivíduo através do trabalho.

Contudo, este sentimento não é observado apenas naqueles trabalhadores cujas atribuições resumem-se a dinâmica de escritório e não estimulam um potencial criativo. A classe vista como privilegiada pela instituição judiciária (os Magistrados) também parece vivenciar um processo de dessubjetivação que a afasta, inclusive, da dimensão vocacional de sua atuação. Em uma pesquisa de âmbito institucional, realizada pela Comissão Multidisciplinar para a Avaliação das Licenças dos Magistrados, foi verificado como a busca pela produtividade e o cumprimento de metas impactou na qualidade do trabalho realizado pelos juízes, de maneira que muitos se consideravam “meros burocratas”. As queixas transitavam pelas condições de trabalho, pelas diferenciações destas condições dentro da própria categoria, pela sensação de moralização do adoecimento, e por uma crescente insatisfação com a dinâmica organizacional da instituição. Os discursos dos magistrados trespassavam, massivamente, o binômio “vocação e desestímulo”. Um quadro mais explícito desta realidade pode ser visto com os dados que seguem, oriundos da supracitada pesquisa institucional: 68% dos juízes entrevistados pelo Serviço Social na fase qualitativa da pesquisa, indicaram os fatores sócio-ocupacionais como catalisadores do adoecimento e da retirada de licenças médicas. Além disso, 76% dos magistrados expressaram que sentimentos negativos como tristeza, estresse e solidão interferem no produto final do trabalho realizado. Neste mesmo sentido, 55% do grupo de entrevistados salientou que a rotina laborativa reduz o tempo de interação social, familiar e de lazer, bem como impacta negativamente na vida afetiva e nas possibilidades de capacitação continuada. Quanto à autorrealização por meio do trabalho, 69% dos juízes substitutos indicam que possuem um grau de satisfação com o labor que transita entre “regular e muito insatisfeito”. No mesmo caminho (regular a muito insatisfeito), plasam-se as respostas de 83% dos juízes titulares. Este último fato converge aos dados da etapa quantitativa da pesquisa, que indica que os juízes titulares possuem mais riscos de adoecer que os substitutos e os desembargadores. Por fim, os desembargadores preferiram respostas mais positivas, pois 50% declarou-se “satisfeito” e “muito satisfeito” (o que atribuímos a própria estrutura hierárquica da instituição, que garante melhores condições



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



de labor a estes profissionais). No que concerne aos motivos geradores da insatisfação entre os magistrados titulares (63%) e substitutos (56%), o padrão de respostas foi: “prazos e metas” e “estrutura física”. Já os desembargadores que relataram insatisfações, 31% as vincularam aos limites macrosociedadeiros que dificultam a materialização da justiça.

Outra questão averiguada centrava-se na forma como as famílias dos magistrados via o trabalho por eles realizado. Foi constatado que 56% das famílias dos juizes substitutos e 61% dos titulares afirmam que a “jornada de trabalho” e a “qualidade de vida” são fatores negativos à carreira do juiz. Este dado vai na contramão da percepção das famílias dos desembargadores, que indicam 88% de satisfação quanto ao “salário” e a “qualidade de vida”. Por fim, é interessante ressaltar que as doenças psiquiátricas, ainda que em menor número que as ortopédicas, equivalem a estas últimas em número de dias de afastamento, demarcando que, diferentemente da hipótese inicial da pesquisa (que presumia a existência de um número sobejo de licenças), existem juizes adoecidos em exercício, sendo importante a diferenciação entre adoecimento e licenças médicas. Com este exemplo, buscamos demonstrar como uma pesquisa que enfocava o adoecimento/afastamento dos magistrados, teve como resultados não a demanda por ações de promoção de saúde, mas críticas e indicadores da necessidade de mudanças da lógica produtivista e gerencial que vem sendo implementada no TRT/RJ.

Segundo Marx (2006), o capital não tem a menor preocupação com a saúde e a vida do trabalhador, a não ser quando a sociedade o compele a respeitá-las. Logo, a degradação física e mental do trabalhador, a morte prematura, o suplício do trabalho levado até a completa exaustão, só se tornam alvo do capital mediante as leis impostas/compulsórias pela livre competição a que se submete cada capitalista individual. Portanto, o sistema capitalista exclui qualquer melhoria racional das condições de trabalho que ultrapasse determinado ponto (no caso, a extração ótima do mais-valor). Trata-se de uma lógica que fará com que as iniciativas de proteção ao trabalho se assemelhem a concessões as quais os empregados precisam “saber aproveitar”, participando de sua efetivação. Frente ao exposto, revela-se a centralidade contemporânea da temática inerente a saúde do trabalhador para analisarmos as transformações que assolam o mundo do trabalho, pois, nas palavras de Alves (2013, p. 127): “trata-se de um debate que expõe a miséria humana sob as condições da exploração do capital em sua etapa de crise estrutural.”

Para Gaulejac (2007), o discurso gerencialista visa atingir menos o *superego das pessoas e mais o seu ID*, incitando a ideia de sucesso fácil, ganho imediato e “autoajuda”. Portanto, por meio de uma aparência objetiva, neutra e justa, a ideia gerencialista dissimula



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



um projeto quantrofrênico de sociedade (*Ibid.*). É neste sentido que este espaço sócio-ocupacional do Serviço Social se mostra como um desafio, tanto em termos práticos operacionais, quanto éticos e políticos, tendo em vista a lógica esquizoide que atravessa toda a organização do trabalho abre espaço àquilo que há de mais conservador na profissão, por meio das expectativas institucionais de um acompanhamento individualizado de cariz “psicossocial” de seus servidores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante ao acirramento da lei geral de acumulação capitalista sob a égide da financialização, ocorre um processo massificante de redefinição da subjetividade da classe trabalhadora, merecendo destaque a veiculação de um discurso mercantil que se aplica a todas as esferas de sociabilidade, inclusive no seio daquela parcela que não pertence diretamente ao processo de geração de valor. Neste sentido, as formas de gerência modernas moldam, não somente o trabalho, mas os indivíduos propriamente ditos, objetivando extrair daqueles que vendem sua força de trabalho, a conduta diária que melhor se enquadre aos interesses do empregador (BRAVERMAN, 2012).

Neste contexto, insere-se a germinal atuação do Serviço Social no TRT-RJ tensionada por uma expectativa institucional gerencialista (na ótica indicada por Gaulejac, 2007) voltada ao que há de mais clássico na profissão, sob o mimetismo de termos modernos como: mediação de conflitos², construção de lideranças, relacionamento interpessoal, dentre outros. Portanto, se na contemporaneidade o mundo do trabalho traz uma lógica muito mais pernicioso e “envolvente” reatualizando uma perspectiva profissional apolitizante, supervalorizando “um mandato de agente conciliador e apaziguador de conflitos de interesses entre empresa e empregados” (MOTA, 2010, p. 74).

Esta conjuntura de intensificação da feição manipulatória do capital, ao incidir sobre instituições públicas, consubstancia formas esquizoides de trabalho, tendo em vista que a intensa busca pela produtividade choca-se com a enraizada burocratização e hierarquização dos serviços; além do inegável fato de que as supracitadas instituições são verdadeiros nichos férteis à reprodução dos vícios de sociabilidade brasileiros (coronelismo, nepotismo, corrupção, clientelismo). Esta dinâmica de confusão entre público e privado faz com que esse trabalhador, subjogado a uma cultura de “minimização” da importância do papel do servidor

² De acordo com Mota (2010, p. 73), “o pressuposto da mediação consiste na neutralidade técnica do profissional, dentro de um contexto conceitual que ignora antagonismos de classe”.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



público, sinte-se descolado de sua condição de classe, bem como não consiga se enxergar como instrumento mediador da efetivação de políticas e direitos sociais. Desta forma, fenômenos como o assédio moral, a depressão e a síndrome de Burnout devem ser refletidos como (também) produtos da nova organização do mundo do trabalho.

Por fim, prova-se a atualidade do debate de Netto (1996), que há quase duas décadas, discorria sobre o grande desafio que seria posto ao Serviço Social (tendo em vista a crise estrutural e a conseqüente contrarreforma do Estado), redundando em dois paradigmas: de um lado, estaria o *técnico bem adestrado* que vai operar instrumentalmente sobre as demandas do mercado de trabalho tal como elas se apresentam, adotando acriticamente práticas e conceitos. De outro, apresentar-se-á o intelectual que, por meio de uma qualificação operativa e teórico-crítica, buscará aprofundar a direção estratégica da profissão. Neste sentido, torna-se mister a pesquisa acerca das novas tendências e desafios profissionais, a fim de que não nos iludamos com o espectro modernizante e “humanizador” das tecnologias vinculadas a “gerência científica do trabalho”, priorizando uma análise crítica dos reinventados mecanismos de produção de consentimento de classe.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, G. *Dimensões da Precarização do Trabalho* – Ensaios de Sociologia do Trabalho. São Paulo: Canal 6 Editora, 2013.

_____. *Trabalho e Subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório*. São Paulo, Boitempo, 2009.

BRAVERMAN, H. *Trabalho e Capital Monopolista: a degradação do trabalho no século XXI*. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

BRESSER PEREIRA, Luiz C. Estratégia e estrutura para um novo Estado. *Revista de Economia Política*, vol. 17, nº 3, jul.-set. 1997. Disponível em: www.bresserpereira.org.br . pp. 24-38.

CARCANHOLHO, M. Conteúdo e Forma da Crise Atual do Capitalismo: Lógica, contradições possibilidades. *Crítica e Sociedade: revista de cultura política*, v. 1, n. 3. Edição Especial – Dôssie: a crise atual do capitalismo. Dez. 2011. pp. 73-84.

CHESNAIS, F. *A Finança Mundializada: raízes sociais e políticas, configuração/consequências*. São Paulo: Boitempo, 2005.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

DEJOURS, C. *A Loucura do Trabalho* – estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

GRAMSCI, A. *Americanismo e Fordismo*. São Paulo. Hedra, 2008.

GAULEJAC, V. de. *Gestão como Doença Social* – Ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. São Paulo: Ideias e Letras, 2007.

HARVEY, D. *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2005.

MARX, K. *O Capital* – Crítica da Economia Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. *Coleção os Pensadores*. São Paulo, Abril Cultural, 1978.

MÉSZÁROS, I. *Para Além do Capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTA, A. *O Feitiço da Ajuda* – as determinações do Serviço Social na Empresa. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, D P. Direito, trabalho e saúde: uma equação possível? In: VIZZACCARO-AMARAL, A.L.; MOTA, D.P. & ALVES, G. (orgs.). *Trabalho e Saúde: a precarização do trabalho e a saúde do trabalhador no século XXI*. São Paulo: LTr, 2011. pp. 187-200.

NETTO, J. P. Transformações societárias e Serviço Social – Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. *Serviço Social & Sociedade* n. 50. São Paulo, Cortez, abril de 1996. pp. 87-131.

TRIBUNAL REGIONAL do TRABALHO da 1ª REGIÃO. *Pesquisa da Comissão de Avaliação das Licenças dos Magistrados*. Documento Institucional, Ag. 2013.

Sítios consultados

www.trt1.jus.br e www.cnj.jus.br